

“COMUNICADO N.º 284/2022”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022, de 20 de outubro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 074/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI CATHARINA TOLEDO GERDIS E CENTRO SOCIAL IZIDORO GROGIA NA VILA PEREIRA” COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TUDO QUANTO NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO,** para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação, diante da manifestação da Comissão de Contratação e, publicado o julgamento e transcorrido o prazo, a desclassificada **PETROSOLL EMPREITEIRA LTDA.** manteve-se silente, estando precluso o prazo e direito de recursos contra a sua inabilitação, **COMUNICA** que fica **CONVOCADA** a empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, classificada em segundo lugar, para comparecer no Departamento de Compras e Suprimentos para Sessão de abertura do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação, a ser realizada no dia **29 de dezembro de 2022 às 08h00min.**

Comunica finalmente que a decisão poderá ser obtida na íntegra no site <https://new.matao.sp.gov.br/licitacoes>.

Matão, 27 de dezembro de 2022.


JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE DECISÃO SOBRE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022 –
de 20 de outubro de 2022.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações, sob a direção da Sra. Presidente da Comissão de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria n.º 14.862, de 03 de janeiro de 2022, **retomou-se os procedimentos para continuidade da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022**, de 20 de outubro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 074/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI CATHARINA TOLEDO GERDIS E CENTRO SOCIAL IZIDORO GROGIA NA VILA PEREIRA” COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E TUDO QUANTO NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.** para o Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

A Licitação foi inicialmente aberta em 17/11/2022 (fls. 296/297), com a proposta de 3 empresas. Aquela sessão foi suspensa e, em 23/11/2022 (fls. 305/306) procedeu-se ao julgamento das mesmas e classificação da proposta PETROSOLL EMPREITEIRA LTDA.

Em 30/11 foi realizada nova sessão (fls. 414/415), desta vez para abertura do Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação) da empresa classificada às fls. 305/306.

Aberto o Envelope n.º 02 verificou-se que a Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) encontra-se com vencimento em 22/11/2022, sendo que esta Comissão em diligência consultou o site <https://consulta-crf.caixa.gov.br> e substituiu a mesma, passando aos presentes para análise e rubrica.

Presente ao ato, o representante da empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** manifestou que a empresa **PETROSOLL EMPREITEIRA LTDA.** não apresentou a Certidão Estadual com prazo de validade de 06 (seis) meses, não inscrita na Dívida Ativa, não atendendo ao item 06.05 “c, c.1”, não apresentou Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, descumprindo o item 06.06.03 do Edital. A sessão foi suspensa novamente para análise dos apontamentos e posterior julgamento.

No mesmo dia 30/11, esta Comissão procedeu a análise e julgamento (fls. 418/419), ressaltando na ATA, que o apontamento sobre a Certidão Estadual não tinha procedência. A empresa apresentou a Certidão da Procuradoria Geral do Estado sob o n.º 40781935 que dizia textualmente que NÃO CONSTAVAM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, logo, estaria cumprido o Edital.

Já quanto ao apontamento sobre o Atestado ACERVADO no CREA, esta Comissão entendeu que presentes razões alegadas, pois a empresa apresentou 3 ATESTADOS EM NOME DE OUTRA EMPRESA, ou seja, atestado em nome da CONSTRUTORA OHANA LTDA., quais sejam de obras da Construção da Unidade Básica de Saúde Carolina Maria de Jesus; Reforma da Unidade Básica de Saúde José Francisco de Resende e Reforma da Unidade Básica de Saúde Marcio Valdevino Batista.

Assentou-se em ATA que quanto ao objeto não haveria problema, pois atendem a similaridade com o objeto licitado. Todavia, os atestados estão em nome de outra empresa, descumprindo assim aos termos do Edital (item 06.06.03) que exige para CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA LICITANTE que sejam apresentados o Atestado (ou mais que um) **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE.**

Registrou-se ainda que o Edital naquele item exige ainda que os atestados SEJAM ACERVADOS NO CREA e os apresentados NÃO CUMPREM ESTA EXIGÊNCIA, portanto, deve-se considerar procedente o apontamento e INABILITAR A EMPRESA. Assim **INABILITOU-SE** a empresa **PETROSOLL EMPREITEIRA LTDA.**, por **NÃO APRESENTAR ATESTADO EM NOME DA LICITANTE**, bem como **NÃO ESTÃO ACERVADOS NA ENTIDADE PROFISSIONAL** competente conforme exigido pela peça editalícia.

Por fim determinou-se a publicação da decisão e abertura de prazo para interposição de eventual recurso. Foi expedido o **Comunicado 267/22** de 30/11/2022 e **encaminhado por e-mail às licitantes** conforme fls. 421/425 dos autos. O Comunicado também foi publicado no **Diário Oficial do Estado (fls. 429)**. Decorrido o prazo, a empresa **manteve-se silente, confirmando-se a decisão e respeitado o direito de defesa e contraditório.**

Isto posto, expeça-se novo Comunicado, notificando a realização de nova sessão para abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da segunda classificada, ou seja, a licitante **PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, para o dia **29/12/2022 às 08h30min** no Departamento de Compras e Suprimentos.

Palácio da Independência, aos 27 de dezembro de 2022.


JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO


IGOR SANTORO
MEMBRO


REGINA DA SILVA SANTOS
MEMBRO


CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO